LEI Nº 1.443, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE TERMO DE ADESÃO AO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 4.582/85 VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar o Termo de Adesão ao aditivo do Convênio 4.582/85, de 10 de outubro de 1.985, visando a execução do Programa de' Ações Integradas de Saúde no Município de Parapuã.

Parágrafo Único - O Termo de Adesão de que trata a minuta anexa fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias ao orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de outubro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

José Martiniano Sobrinho
(MAX)
Chefe Administrativo